

RESOLUÇÃO Nº 522 de 03/09/2019 - Consu

Extingue polos da Educação à Distância da Universidade Positivo (UP).

O **Conselho Universitário (Consu)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora e ouvido o Conselho Acadêmico Superior (CAS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção dos seguintes polos da Universidade Positivo (UP), criados para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

Polo	Código e-MEC	Endereço de Funcionamento	Ato Autorizativo
Polo Brasília – Plano Piloto	1105983	SIG Quadra 1, 385. Bairro: Zona Industrial. Cep: 70610-410. Brasília/DF.	Resolução nº 481 - 20/05/2019
Polo Cachoeiro de Itapemirim	1098187	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 1759. Bairro: BR 482. Cep: 29310-015. Cachoeiro de Itapemirim/ES.	Resolução nº 405 - 05/11/2018

Parágrafo único. A UP declara não ter havido oferta efetiva de aulas para os polos indicados na tabela acima, que foram suspensas todas as formas de ingresso, inclusive por transferência, e afirma que a referida suspensão equivale ao encerramento definitivo da oferta, concordando com a expedição de declaração de caducidade do ato autorizativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 03 de setembro de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)